



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE / PE

EDITAL FEMA nº 003 / 2021

FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ARTICULAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE REDE DE MULHERES PRODUTORAS, COLETORAS E GUARDIÃS DE SEMENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO

Recife/PE, 2021

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
	PREÂMBULO	3
	APRESENTAÇÃO	3
1.	INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	4
1.1.	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco (Semas-PE)	4
1.2.	Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher-PE)	4
2.	OBJETIVO DO EDITAL	5
3.	DO ESCOPO DOS PROJETOS	6
3.1.	Formações – Marco referencial	6
3.2.	Investimentos em equipamentos e insumos	10
4.	JUSTIFICATIVA	11
5.	PRINCÍPIOS GERAIS DO EDITAL	13
6.	CRONOGRAMA DO EDITAL	14
7.	ÁREAS TEMÁTICAS DO EDITAL	14
8.	RECURSO TOTAL DO EDITAL	15
9.	DISTRIBUIÇÃO VALOR E PRAZO DE CADA PROJETO	15
10.	LIBERAÇÃO DOS VALORES DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES FOMENTADAS	17
11.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO .	18
12.	DESPESAS ELEGÍVEIS, INELEGÍVEIS E CONTRAPARTIDA	18
13.	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS	20
14.	ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS	21
15.	PONTUAÇÃO DE CADA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO	22
16.	DISPOSIÇÕES GERAIS	23
	ANEXOS	25

PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com base no Programa de Reflorestamento de Pernambuco - Programa Refloresta, e com recursos oriundos do Fundo Estadual de Meio Ambiente – Fema, torna público o presente edital de chamamento público, dentro das áreas temáticas prioritárias do Fema, estabelecidas no Art. 73, do Decreto Estadual nº 21.698/99 e na Lei nº 17.134 de 18 de dezembro de 2020 que “Disciplina o Fundo Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco – FEMA/PE”, visando à seleção de projeto para promover o fortalecimento de rede de mulheres produtoras, coletoras e guardiãs de sementes presentes nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica de Pernambuco, a ser apresentado por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, definidas pela alínea “a” do inciso I do art.2º da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as condições a seguir estabelecidas.

APRESENTAÇÃO

O cenário global aponta para a alteração climática e a redução e fragmentação de habitats, com ecossistemas em alto grau de perturbação e desequilíbrio, e, conseqüentemente, levando ao declínio de suas populações de fauna e flora. Conforme relatório do Fundo Global para Natureza (2020) o mundo perdeu mais de dois terços das populações da fauna em menos de 50 anos (entre 1970 e 2016),

apontando como um dos principais responsáveis o desmatamento crescente, não sendo diferente para o Nordeste brasileiro.

O primeiro Relatório Anual do Desmatamento no Brasil, da plataforma Mapbiomas, foi detectada, de forma inédita, a perda de vegetação nativa em todos os biomas do país em 2019. Foi apontado que o Brasil perdeu (de 1985 até 2019), ao menos, 1.218.708 hectares (12.187 km²) de vegetação nativa, área equivalente a oito vezes o município de São Paulo. Os dados da Fundação SOS Mata Atlântica e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), também evidenciam a crescente devastação e entre 2018-2019 foram desflorestados um total de 14.502 hectares no Bioma Mata Atlântica, crescimento de 27,2% comparado com o período anterior 2017-2018, quando foram desmatados 11.399 hectares (INPE, 2020).

Na Caatinga, a degradação da vegetação nativa tem levado ao processo de desertificação, com 45% do Bioma já desmatado e degradado conforme monitoramento de geoprocessamento (MMA, 2012. Caatinga e MMA 2018, Caatinga). Como resultado, a Caatinga se tornou o terceiro bioma mais degradado do país depois da Mata Atlântica e do Cerrado [de Souza, B.I., Artigas, R.C. e de Lima, E.R.V., Caatinga e Desertificação e Observatório do Clima, 2016).

Quanto mais degradados os ecossistemas, mais difícil é produzir e sobreviver no Semiárido, resultando na falta de alternativas econômicas e na migração de populações jovens para os centros urbanos, com deterioração das condições socioeconômicas. A perda da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos intensifica a escassez de água, alimentos e insegurança energética.

Frente ao panorama, para a recuperação dos biomas no Nordeste brasileiro, e em especial no estado de Pernambuco, torna-se relevante ações de preservação de habitats e a recuperação florestal das regiões, garantindo para isso ações diversas, entre elas processo de formação e estrutura de apoio à produção, coleta e comercialização de sementes de maneira que contemple os biomas Caatinga e Mata Atlântica do estado, permitindo às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, o devido engajamento com a celeridade que esta ação decorre.

Nesse sentido, o Programa de Reflorestamento de Pernambuco que tem como objetivo orientar as ações públicas voltadas para o plantio florestal com a finalidade de manter e recuperar os ecossistemas em geral, garantindo a provisão de serviços ecossistêmicos e ambientais importante para as populações e para as atividades econômicas em âmbito regional, tem como ação estratégica fomentar a produção, coleta e comercialização de sementes nativas, articuladas com as demais ações, como os viveiros florestais municipais, fomento ao plantio, articulação da produção, articulação institucional, projetos de educação e formação e, por fim, a gestão e monitoramento do programa.

1. INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

1.1 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco (Semas-PE)

1.1.1. Secretaria Executiva de Meio Ambiente - A Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco tem por competência assistir ao Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado na definição das diretrizes e na implementação das ações de competência da Secretaria, coordenando as atividades desenvolvidas pelas demais superintendências integrantes da estrutura e supervisionando as Entidades Vinculadas. Também cabe à Secretaria Executiva, entre outros, a supervisão e coordenação das atividades do Fundo Estadual de Meio Ambiente, dos processos de captação dos recursos, dos programas com financiamentos de organismos nacionais e estrangeiros, da implementação dos acordos e execução dos convênios e dos projetos de cooperação técnica nacional e internacional.

1.1.2. Fundo Estadual de Meio Ambiente - O Fundo Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco – Fema foi instituído pela Lei Estadual nº. 11.516, de 30 de dezembro de 1997 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 20.586, de 28 de maio de 1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 21.698, de 8 de setembro de 1999, e atualizado Lei nº 17.134 de 18 de dezembro de 2020, como “instrumento para financiar e incentivar planos, programas ou projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, a fim de elevar a qualidade de vida da população e o bem viver, e de garantir a sustentabilidade ambiental no Estado de Pernambuco”. O Fema tem como órgão gestor a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco – Semas/PE, sendo supervisionado, no que couber, pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco – Consema/PE.

1.2 Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher-PE)

Criada em 2007, a Secretaria da Mulher (SecMulher/PE) tem por finalidade e competência a formulação, coordenação, articulação, desenvolvimento e monitoramento de políticas públicas para promover o empoderamento, a melhoria das condições de vida da mulher e o combate à discriminação contra os segmentos femininos.

Para operacionalizar suas ações a SecMulher/PE conta com uma Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres, uma Diretoria de Planejamento e Gestão, uma Diretoria Geral de Enfrentamento à Violência de Gênero, três Gerências assim dispostas: Gerência de Fortalecimento Sociopolítico das Mulheres, Gerência de Interiorização e Articulação das Ações de Gênero e Gerência de Formação em Gênero, e uma Coordenadoria de Trabalho e Renda.

No âmbito da SecMulher, em 2007 foi articulada e criada a Comissão Permanente de Mulheres Rurais de Pernambuco (CPMR/PE), como instância colegiada, atualmente composta por 24 (vinte e quatro) representações, sendo 16 (dezesesseis) de organizações e movimentos da sociedade civil, e 8 (oito) órgãos estaduais. Institucionalizada por meio do Decreto Estadual Nº 37.493 em 28 de novembro de 2011, a Comissão tem como missão defender os direitos das mulheres rurais por meio da articulação e do controle social das ações públicas e privadas, e da promoção da igualdade de gênero, com recorte de raça/etnia, classe, geração e orientação sexual, contribuindo, assim, para a autonomia das mulheres rurais. A Comissão tem como instrumento orientador e articulador o I Plano de Políticas Públicas para Mulheres Rurais de Pernambuco – I PPPMR-PE, documento elaborado de forma coletiva, voltado para a implementação de políticas públicas que considere a diversidade e o contexto das Mulheres Rurais. Importante ressaltar que a proposta deste Edital foi construída com a participação desta comissão.

2. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo **financiar 04 (quatro) projetos** que apoiem ações para promover a articulação, a estruturação e o fortalecimento de rede de mulheres produtoras, coletoras e guardiãs de sementes presentes nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica de Pernambuco, fomentando a importância da produção/coleta, distribuição e comercialização de sementes nativas para garantir a biodiversidade dos agroecossistemas e florestas, e potencializar o Programa de Reflorestamento do Estado.

3. DO ESCOPO DOS PROJETOS

O desenvolvimento dos 04 projetos deverão contemplar processos de formação, detalhados no item 3.1, e investimentos em insumos e equipamentos, detalhados no item 3.2, **envolvendo diretamente o total de 125 (cento e vinte e cinco) mulheres rurais** assim distribuídas:

Projeto Tipo 1 – Mesorregião Sertão Pernambucano, com 50 mulheres compondo 2 grupos de 25 mulheres.

Projeto Tipo 2 – Mesorregião do São Francisco Pernambucano, com 25 mulheres compondo 1 grupo de mulheres.

Projeto Tipo 3 – Mesorregião do Agreste Pernambucano, com 25 mulheres compondo 1 grupo de mulheres.

Projeto Tipo 4 – Mesorregião da Mata Pernambucana, com 25 mulheres compondo 1 grupo de mulheres.

No Anexo I consta a relação de municípios relacionados a cada Mesorregião citada acima.

3.1. Formações – Marco referencial

O processo de formação com **carga horária mínima total de 686 horas, sendo 490 horas com as mulheres rurais e 196 horas para preparação e relatoria**, envolvendo **125 (cento e vinte e cinco) mulheres rurais**, e deverá contemplar 04 (quatro) eixos que se complementem e proporcionem o (re)conhecimento da realidade que envolve os conhecimentos sobre manejo, gestão, uso e comercialização de sementes nativas para alimentação e reflorestamento; o aprimoramento desses conhecimentos; construção de planos de coleta e de comercialização por rede mesorregional; e concertação da rede pernambucana de mulheres e sementes, com devolutiva para a sociedade do processo vivenciado.

Nesse sentido, recomenda-se:

1º Eixo (todos os Projetos) - (Re)conhecimento da realidade seus limites e potencialidades, com **carga horária de 40 horas/aula por grupo de mulheres, sendo 28 h/a com as mulheres (4 dias) e 12 h/a de preparação e relatoria**:

- identificação e caracterização das principais sementes nativas e de produção de alimentos dos seus territórios para uso de reflorestamento e agroflorestamento, suas relações com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) das famílias e a alimentação de animais;
- descrição da trajetória das sementes nativas, da produção/catção/coleta até seu destino final, considerando as práticas e procedimentos relacionados ao manejo, gestão, uso e comercialização das sementes, e o protagonismo das mulheres nesses processos.

2º Eixo (todos os Projetos) - Aprimoramento dos conhecimentos sobre o bioma e as sementes nativas em diálogo com as realidades locais/mesorregionais e oportunidades, com **carga horária de 40 horas/aula por grupo de mulheres, sendo 28 h/a com as mulheres (4 dias) e 12 h/a de preparação e relatoria**:

- conceitos básicos que envolvem a restauração florestal: sucessão ecológica e reflorestamento;

- sensibilização para a produção/catação/coleta de sementes nativas próprias dos biomas envolvidos;
- etapas e cuidados necessários para garantir a qualidade das sementes florestais e sua reprodução (extração/catação/coleta, beneficiamento, secagem, armazenamento, semeadura).

3º Eixo (todos os Projetos) - Construção de Plano de Coleta e Plano de Comercialização em rede, com carga horária de 40 horas/aula por grupo de mulheres, sendo 28 h/a com as mulheres (4 dias) e 12 h/a de preparação e relatoria:

- legislação que incide na produção e comercialização de sementes;
- análise do contexto dos desafios e potencialidades para o fortalecimento da rede mesorregional de mulheres produtoras, coletoras e guardiãs de sementes de Pernambuco e construção de Plano de Coleta.
- construção e Plano de Comercialização de sementes nativas, em rede, e Plano de Monitoramento, considerando: o Programa de Reflorestamento do Estado, com os editais: Edital 01/2021 do Fema (promover a restauração florestal de áreas degradadas ou em processo de degradação em áreas de nascentes a partir de implantação de Sistemas Agroflorestais – SAFs - nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica); e Edital 02/2021 (financiar projetos que apoiem ações para promover a implantação de viveiros municipais florestais no âmbito do Programa de Reflorestamento de Pernambuco). Como, também, outras oportunidades de acesso aos mercados de sementes nativas.

4º Eixo (execução pelo Projeto Tipo 1, com participação de todos os Projetos) – Concertação da rede pernambucana de mulheres e sementes, e devolutiva para a sociedade do processo vivenciado (2 dias) , envolvendo 50 mulheres representando os 4 Projetos, com carga horária:

Incluídas no Projeto Tipo 1 - 44 horas/aula, sendo 28 h/a (2 dias com 2 educadoras/técnicas) com as mulheres e 16 h/a de preparação e relatoria (2 educadoras/técnicas)

Incluídas nos Projetos Tipo 2, 3 e 4 - 14 horas/aula por Projeto (2 dias com 1 educadora/técnica) com as mulheres.

- Seminário Estadual: Troca de Saberes construídos e vivenciados durante os processos de formações nos 04 projetos; construção do Plano de Comercialização e Plano de Monitoramento da Rede Pernambucana de Sementes e Mulheres; feira de sementes; entrega dos kits de insumos e equipamentos.

Execução do evento pelo Projeto Tipo 1 (Mesorregião Sertão Pernambucano), com 50 mulheres representantes dos grupos Mesorregionais, sendo assim distribuídas: 20 mulheres do Projeto Tipo 1, 10 mulheres do Projeto Tipo 2, 10 mulheres do Projeto Tipo 3 e 10 mulheres do Projeto Tipo 4. E deverá contemplar a logística para a realização do evento, material didático e material de comunicação tipo *banner*, faixas, entre outros que se façam necessários.

A **Participação das mulheres rurais**, representantes de todos os tipos de Projeto, no evento estadual, deverá ser **custeada por cada tipo de Projeto**, contemplando deslocamento, hospedagem, alimentação.

A **Participação das educadoras/técnicas**, responsáveis pelos processos de formação de todos os tipos de Projeto, no evento estadual, deverá ser **custeada por cada tipo de Projeto**, contemplando horas aula, deslocamento e diária técnica.

Observação: O Projeto Tipo 1 (Mesorregião Sertão Pernambucano) que prever o envolvimento de 50 mulheres distribuídas em 2 grupos, terão suas horas aula duplicadas, nos 1º, 2º e 3º Eixos. Além de ser nele incluída a realização do Seminário Estadual, previsto no 4º eixo que envolve 50 mulheres representantes dos 5 grupos das 4 Mesorregiões envolvidas.

O processo de formação que envolve os 3 (três) primeiros eixos, deverá contemplar:

- no 1º evento com as mulheres rurais, a entrega de kit formação/comunicação (caneca e sacola tipo *ecobag* por mulher envolvida, e *banner* do projeto por grupo). As logomarcas a serem inseridas serão disponibilizadas pela Semas/PE.
- em todos os eventos com as mulheres rurais, a entrega de material didático referente à temática trabalhada.

As refeições a serem oferecidas para as mulheres nos eventos presenciais deverão contemplar por dia de formação, por mulher:

- 2 (dois) lanches com: bolo, sanduíche ou tapioca recheada, café, suco e frutas.
- Almoço com: carne vermelha, carne branca, arroz, feijão, farinha e/ou farofa, salada de verduras e legumes, sobremesa (frutas e doce) e suco de frutas.

Observação: Sugere-se articular e encomendar as refeições e lanches na localidade onde ocorrerá o evento, sendo no meio rural. Caso não tenha impedimento legal referente à prestação de contas.

3.1.1. Considerar as seguintes referências para definição das mulheres rurais que participarão de cada projeto, por Mesorregião:

i) As mulheres rurais que comporão cada Projeto (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 e Tipo 4) são selecionadas e articuladas no âmbito do Comissão Permanente de Mulheres Rurais de Pernambuco (CPMR-PE) considerando: a representatividade e diversidade de mulheres rurais distribuídas nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica; a participação de mulheres de territórios indígenas, de territórios quilombolas e de assentamentos e comunidades de agricultoras/es familiares; e recorte geracional (contemplar jovens e idosas).

A CPMR-PE deverá ser consultada, com poder de decisão, em eventual necessidade de ajuste na composição/substituição das mulheres nos Projetos.

ii) Os critérios de seleção das mulheres rurais, acordados no âmbito do CPMR-PE, estão apresentados a seguir em ordem de grandeza:

- Mulheres envolvidas com bancos/casas de sementes comunitários em funcionamento.
- Residam e desenvolvam seus trabalhos em Áreas de Proteção Permanentes (APPs), Unidades de Conservação (UC), ou em suas proximidades; em territórios indígenas e quilombolas, reconhecidos culturalmente.
- Possuam experiência com agrofloresta.
- Tenham relação com alguma rede de sementes (ex. Sementes do Semiárido, Semeam; Rede de Sementes Florestais da Caatinga – RSFN Caatinga; entre outras).
- Desenvolvam alguma experiência comercial relacionada às sementes nativas.
- Estejam inseridas em alguma ação continuada de assessoria técnica.

- Estejam envolvidas direta ou indiretamente com os projetos do Edital do Fema nº 01/2021 (Promover a restauração florestal de áreas degradadas ou em processo de degradação em áreas de nascentes a partir de implantação de Sistemas Agroflorestais – SAFs - nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica).
- Sejam residentes nos municípios que implementam projetos do Edital do Fema nº 02/2021 (Financiar projetos que apoiem ações para promover a implantação de viveiros municipais florestais no âmbito do Programa de Reflorestamento de Pernambuco).

3.1.2 Para o desenvolvimento dos processos de formação, fazer uso de estratégia didático/pedagógica que assegure a construção dos diversos saberes presentes em cada grupo de mulher e suas cosmovisões, inspirada na educação popular, na pedagogia feminista (gênero e empoderamento feminino). Também deverá respeitar e resguardar o tempo das mulheres rurais e suas rotinas, de maneira que não ultrapasse em dois dias cada momento de formação.

3.2 Investimentos em equipamentos e insumos

Distribuição do total de **125 Kits individuais de insumos e equipamentos para manejo de sementes nativas florestais e 90 Kits comunitários de insumos e equipamentos para manejo de sementes nativas florestais**, para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades de coleta/catação/produção, beneficiamento e comercialização de sementes nativas florestais, detalhados no Anexo IV deste Edital.

3.3. Considerar as seguintes referências relacionadas à qualificação técnica necessária para a implantação do projeto

3.3.1. Ser pessoa jurídica com capacidade técnica comprovada na área de formação e assessoria técnica para mulheres e de políticas públicas para mulheres rurais (agricultoras familiares, assentadas, indígenas e quilombolas), com ênfase em: gênero, raça/etnia; diagnóstico da realidade das mulheres agricultoras; auto-organização das mulheres; princípios agroecológicos; sistemas agrícolas resilientes; uso de tecnologias sociais; segurança alimentar e nutricional; experiências com sementes; autonomia produtiva e econômica, entre outras, requeridas no presente Edital.

3.3.2. Compor com mulheres a equipe técnica e consultorias necessárias envolvidas.

3.3.3. Comprovações de aptidão para desempenho de atividades se compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados, devem ser apresentadas com cópias autenticadas.

4. JUSTIFICATIVA

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) “são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade”, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU). Trata-se de um pacto global que pressupõe ações conectadas entre governos, empresas, universidades e sociedade civil. Nesse ambiente foram definidos 17 ODSs que compõem a Agenda 2030. Agregado a esse contexto, a ONU declara a década sobre restauração de ecossistemas, com apelos diversos como evidencia Lina

Pohl (Ministra do Meio Ambiente e Recursos Naturais de El Salvador): “Precisamos promover um programa de restauração agressivo que construa resiliência, reduza a vulnerabilidade e aumente a capacidade dos sistemas de se adaptar às ameaças diárias e eventos extremos”.

Com o propósito de envidar e agregar esforços que dialoguem e contribuam com a agenda 2030 e a restauração de ecossistemas, a Semas-PE lançou o Programa de Reflorestamento de Pernambuco e deste derivam várias ações, dentre elas o objeto central deste edital. Nessa perspectiva, se destacam:

- o ODS 15, Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade-, particularmente no que se refere às metas 15.1 (Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais), 15.2 (Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente e 15.b (Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento); e
- o ODS 5, Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas-, relacionada em especial às metas 5.b (Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres), 5.a (Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais) e 5.5 “Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública).

A continuidade da vida no nosso planeta implica, entre outras questões, a preservação e recuperação dos recursos ambientais renováveis, como as florestas, e a produção de alimentos em sistemas sustentáveis, mas também a valorização e reconhecimento das contribuições dos diversos saberes das populações do campo, em especial das mulheres como evidencia Andrioli *Et al.* (2021): “As mulheres do campo são os sujeitos que foram mais afetadas pela Revolução Verde, pois são elas as maiores responsáveis pela manutenção e preservação das sementes crioulas. Estas foram prejudicadas amplamente com a implantação de agrotóxicos, sementes transgênicas e tratadas que substituem as sementes crioulas fazendo com que deixem de ser cultivadas e perdendo inúmeras variedades. São as mulheres quem mais se importam com as causas ambientais e sociais, são elas que estão na linha de frente na preservação do meio ambiente e no cuidado com a família”.

No centro da sustentabilidade e resiliência dos nossos biomas estão as sementes e a sua relação com os povos do campo, pois “Além de códigos de sabores e nutrientes, algumas (sementes) guardam verdadeiros patrimônios genéticos e culturais. O manejo de sementes é como uma herança da sabedoria ancestral que pode ser contada desde o início da história da agricultura. Mas parte desta riqueza milenar já desapareceu. E a que resta está ameaçada. Para termos uma ideia, ao longo de 12 mil anos da agricultura, mais de 7 mil espécies de alimentos foram cultivadas. Hoje, apenas 12 espécies formam a base da nossa alimentação.” (LAMIR, 2017).

Para se confrontar à destruição ambiental, as mulheres camponesas possuem um papel fundamental e importante na história da manutenção e reprodução das sementes, como elucida Naara Carvalho (*apud* Tawane, 2021): “Desde o início da agricultura foram as mulheres responsáveis por essa revolução agrícola. Pois os homens saíam de casa e as mulheres ficavam para coletar os frutos e selecionar as

melhores espécies". São as mulheres, já desde os primórdios da civilização que colhem, coletam e guardam sementes para a produção de alimentos, mas também para recomposição florestal e embelezamento paisagístico.

Nesse sentido, o lançamento do presente Edital surge como resposta do Fema às demandas da sociedade pernambucana, em especial dos segmentos representativos das mulheres rurais e movimentos sociais do campo, ao reconhecimento do papel e protagonismo das mulheres como guardiãs de sementes, à contribuição ao Programa de Reflorestamento, e pela necessidade de ampliar a cobertura florestal do estado e renda das mulheres por meio da estratégia de fortalecer uma rede de mulheres produtoras, coletoras e guardiãs de sementes presentes nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica, dando visibilidade a importância das sementes nativas para garantir a biodiversidade dos agroecossistemas e florestas.

“Trabalhar com as sementes é um trabalho vivo. Semente é vida. Quando você planta, coleta e vê a sementes germinando, tem muitos benefícios. Porque traz uma nova vida para o nosso planeta terra” (Maria Tereza, coletora da Rede de Sementes do Vale do Ribeira, *apud* Lamir, 2021).

5. PRINCÍPIOS GERAIS DO EDITAL

Em adição às características relacionadas com o Manual de Orientação e Formulários para Apresentação de Projetos ao Fema - Anexo II, as propostas encaminhadas devem atender a legislação pertinente e aos princípios a seguir descritos.

5.1. A fim de dirimir eventuais dúvidas ou omissões deste Edital, as proponentes de projeto deverão recorrer e atender ao que prescreve o Manual do Fema - Fundo Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco: “Orientação e Formulários para Apresentação de Projetos”, com destaque ao “Modelo para apresentação de projetos” (página 13); o Decreto Estadual nº. 20.586/98, o Decreto Estadual nº. 21.698/99, o Decreto Estadual nº. 39.376/2013, a Portaria SCGE nº. 55/2013, a Resolução Consema nº. 4/1999 e a Lei nº 17.134 de 18/12/2020.

5.2. Poderão participar do presente edital na categoria de proponentes pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, definidas pela alínea “a” do inciso I do art.2º da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, em conformidade com o inciso II do artigo 7º da Lei nº 17.134 de 18/12/2020.

5.3. Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto. Na hipótese de envio de um segundo projeto pelo mesmo proponente, este será considerado substituto do anterior, sendo levado em conta para análise o último projeto recebido.

5.4. A proponente contemplada deverá garantir o uso adequado das logomarcas da Semas/Fema/Governo do Estado, no caso de publicações, sejam elas físicas ou em ambientes virtuais, ou placas de identificação.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica, para o *e-mail* referido no item 13.1 deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Avaliação.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Apresentação do Edital ao Consema/PE	26/11/2021
Data limite para publicação e divulgação do Edital no <i>site</i> da Semas/PE	22/12/2021
Data limite para publicação e divulgação do Extrato do Edital no DOE/PE	28/12/2021
Data limite para entrega da documentação e dos projetos, de acordo com o Manual do Fema - Fundo Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco: "Orientação e Formulários para Apresentação de Projetos", com destaque ao "Modelo para apresentação de projetos" (página 13); e Anexo II	31/01/2022
Data limite da divulgação da etapa eliminatória de Análise de Enquadramento - Análise de documentos apresentados	11/02/2022
Data limite de apresentação de recurso da etapa eliminatória	16/02/2022
Data limite para divulgação da etapa de Análise do Mérito e Classificação	11/03/2022
Data limite de apresentação de recurso da etapa de classificação	16/03/2022
Data limite para entrega do plano de trabalho e de aplicação	22/03/2022
Data limite para assinatura do termo de fomento	28/03/2022

6.1. As datas podem ser alteradas pela Semas/PE sem informação prévia, de acordo com o interesse público, devendo as mesmas ser divulgadas no Portal da Semas (www.semas.pe.gov.br).

7. ÁREAS TEMÁTICAS DO EDITAL

De acordo com o Art. 2º da Lei nº 17.134 de 18/12/2020, que Disciplina o Fundo Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco – Fema/PE, "O Fundo Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco – Fema/PE, de natureza contábil financeira, constitui instrumento para financiar e incentivar planos, programas ou projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, a fim de elevar a qualidade de vida da população e o bem viver e de garantir a sustentabilidade ambiental no Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, e em conformidade com o Decreto nº 21.698 de 8/9/1999, as áreas temáticas que envolvem este Edital são:

- preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- recuperação de áreas degradadas ou em processo de degradação;
- proteção das matas ciliares, de mananciais e reservatórios para abastecimento público;
- saúde e meio ambiente;
- educação ambiental e divulgação;
- pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

Levando em conta: a formação de parcerias; a apresentação de objetivos de geração de emprego e renda; e a **ampliação da participação das mulheres** nas ações de desenvolvimento sustentável.

8. RECURSO TOTAL DO EDITAL

O valor total do Edital é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), do qual ficará retido na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) para custear despesas necessárias à viabilização dos projetos, de acordo com o art. 75 do Decreto Estadual nº 21.698/99 e a Resolução CONSEMA/PE nº 02/2012.

9. DISTRIBUIÇÃO VALOR E PRAZO DE CADA PROJETO

9.1. O valor disponibilizado para todos os projetos classificados deste Edital, de acordo com o item 8, será de R\$731.250,00 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), distribuídos por cada projeto, da seguinte forma::

Projeto Tipo 1 (Mesorregião Sertão Pernambucano) - no valor total de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para o processo de formação com total mínimo de 284 horas aula, sendo 196 h/a com as mulheres e 88 h/a de preparação e relatoria (envolvendo os 4 eixos de formação); investimentos em 50 kits individuais; e investimentos em 36 kits comunitários, para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades de coleta/catação/produção, beneficiamento e comercialização de sementes nativas florestais.

Projeto Tipo 2 (Mesorregião do São Francisco Pernambucano) - no valor total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para o processo de formação com total mínimo de 134 horas aula, sendo 98 h/a com as mulheres e 36 h/a de preparação e relatoria (envolvendo os 4 eixos de formação); investimentos em 25 kits individuais; e investimentos em 18 kits comunitários, para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades de coleta/catação/produção, beneficiamento e comercialização de sementes nativas florestais.

Projeto Tipo 3 (Mesorregião do Agreste Pernambucano) - no valor total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para o processo de formação com total mínimo de 134 horas aula, sendo 98 h/a com as mulheres e 36 h/a de preparação e relatoria (envolvendo os 4 eixos de formação); investimentos em 25 kits individuais; e investimentos em 18 kits comunitários, para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades de coleta/catação/produção, beneficiamento e comercialização de sementes nativas florestais.

Projeto Tipo 4 (Mesorregião da Mata Pernambucana) - no valor total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para o processo de formação com total mínimo de 134 horas aula, sendo 98 h/a com as mulheres e 36 h/a de preparação e relatoria (envolvendo os 4 eixos de formação); investimentos em 25 kits individuais; e investimentos em 18 kits comunitários, para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades de coleta/catação/produção, beneficiamento e comercialização de sementes nativas florestais.

9.2. O projeto considerado apto para a obtenção dos recursos está condicionado ao limite dos recursos disponíveis, desde que estes estejam enquadrados nas linhas de ação constantes deste Edital e em seus Anexos.

9.3. O Termo de Fomento será firmado entre a Semas/PE e a instituição conveniada, cabendo a esta responder por todos os ônus referentes ao projeto.

9.4. O valor máximo de investimento por proposta deve considerar etapas cuja **execução orçamentária ocorra no período de 1 (um) ano.**

10. LIBERAÇÃO DOS VALORES DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES FOMENTADAS

10.1. O repasse dos valores dos projetos deverão ser disponibilizados para as instituições conveniadas em 2 (duas) parcelas, de acordo com a programação financeira do órgão pagador, sendo assim distribuídas:

- Primeira parcela - será disponibilizada para a instituição fomentada após a assinatura do Termo de Fomento.
- Segunda parcela - será disponibilizada para a instituição fomentada após a apresentação do Relatório Parcial de Implantação do Projeto.

10.2. As prestações de contas das duas parcelas deverão conter obrigatoriamente os seguintes documentos, conforme o art. 83 do Decreto Estadual nº 21.698/99:

- I – Relatório Parcial (conforme descrito no item 11.3) e Final da executora do projeto;
- II - Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- III - Relação dos pagamentos efetuados;
- IV - Termo de aceitação da obra, se for o caso;
- V - Extrato bancário conciliado da conta específica;
- VI - Relação dos bens e equipamentos adquiridos; e
- VII - Guia de recolhimento do saldo, se houver.

10.3. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

10.4. Ao final da execução dos projetos, as instituições fomentadas deverão apresentar **Relatório Final de Implantação do Projeto**, contendo a prestação de contas, além de todo o processo descritivo técnico-físico-financeiro detalhado, juntamente com a devida comprovação documental, validada pelo **Relatório de Acompanhamento Técnico e Auditoria do Projeto** a ser elaborado pela Superintendência de Conservação da Biodiversidade da Semas/PE, em duas cópias impressas e em meio digital.

10.5. Só será admitido um Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução, caso seja necessário, por período correspondente a 1/2 do tempo inicial estipulado, 12 meses.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO

11.1. Os procedimentos de acompanhamento e avaliação incluem a visita de técnicos/as da Semas/PE ou por ela indicados/as, ao projeto apoiado e seu acompanhamento nos locais de desenvolvimento, além do exame detalhado dos relatórios parciais e final de implantação do projeto e seus documentos comprobatórios, elaborados pela instituição fomentada.

11.2. O Relatório de Acompanhamento Técnico e Auditoria do Projeto, elaborado pela Superintendência de Conservação da Biodiversidade da Semas/PE, tem como objetivo colher dados e informações sobre os resultados parciais e final alcançados, monitorando todo o processo, aferir os produtos obtidos, verificando e fazendo corrigir eventuais desvios entre o planejado e o realizado, minimizando os problemas e principalmente os impactos do desenvolvimento do projeto sobre o meio ambiente, a sociedade e as instituições beneficiárias.

11.3. A instituição conveniada deverá produzir trimestralmente um Relatório Objetivo com Resultado Parcial, um Relatório Parcial de aplicação da primeira parcela (em conformidade com o item 10.1) e na conclusão dos trabalhos um Relatório Final de Implantação do Projeto, após realização de seminário estadual para apresentação dos resultados dos processos e investimentos realizados, e encaminhar à Superintendência de Conservação da Biodiversidade da Semas/PE, apresentando todo o desenvolvimento técnico, físico e financeiro do projeto, anexando à respectiva documentação comprobatória e detalhando os eventuais problemas e desvios do que foi planejado com o que foi realizado, além das respectivas ações implantadas para solucionar cada caso.

11.4. Além do acompanhamento pela Semas/PE, o projeto poderá ser fiscalizado e auditado, a qualquer tempo, por técnicos da Secretaria da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado.

12. DESPESAS ELEGÍVEIS, INELEGÍVEIS E CONTRAPARTIDA

12.1. O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fins do projeto. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

12.2. Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do Projeto.

12.3. Os recursos do Fema, de acordo com o art. 73 do Decreto Estadual nº 21.698/99, não poderão ser utilizados para: I - Contratação de pessoal, a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do projeto; II - Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar; III - Despesas com taxas bancárias, multas, juros e correções monetárias, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos; e IV - Consultorias de servidor lotado no órgão proponente.

12.4. Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser os comprovantes fiscais legalmente aceitos e estarem em nome da instituição conveniada.

12.5. Somente poderão ser apoiadas as categorias de despesas elegíveis identificadas abaixo:

12.5.1. Materiais de consumo, incluindo insumos necessários à execução do item 3.2 deste Edital, detalhados no Anexo IV.

12.6. Serão consideradas despesas inelegíveis aquelas identificadas abaixo:

12.6.1. Aquisição de bens imóveis, pagamento de dívidas e ou passivos de qualquer natureza, compra de armas ou munições, pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto, atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos, pagamento de salários ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da administração pública direta ou indireta, incluindo professores/as universitários/as.

12.7. A contrapartida pode incluir recursos da instituição proponente, bem como de outras fontes. A instituição proponente será responsável pela efetiva incorporação dos recursos de outras fontes apresentadas. A contrapartida poderá ser atendida com recursos financeiros e/ou bens e serviços

economicamente mensuráveis e estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da instituição. A definição do valor monetário dos bens deve ter como referência seu valor de uso no desenvolvimento do projeto. Poderão ser oferecidos valores de contrapartida maiores do que os exigidos por lei. Quando não estiver previsto, o percentual mínimo será de 10% do valor total do projeto.

13. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS

13.1. A proponente deverá enviar em meio digital, por e-mail, para o endereço mulheres.sementes@semas.pe.gov.br.

13.2. Toda documentação deverá ser especificada e preenchida de acordo com o Manual do Fema - Fundo Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco: “Orientação e Formulários para Apresentação de Projetos”, junto com um ofício de encaminhamento, especificando o projeto, a(s) área(s) temática(s) do Fema que o projeto está relacionado, além de especificar os municípios e localidades a serem beneficiados.

13.3. No caso da instituição proponente realizar o projeto em parceria com outras instituições, deverá no ato da entrega da documentação especificada no Anexo II, apresentar declaração da instituição parceira, sobre a concordância e o detalhamento da sua participação, sabendo que se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos e nem receberão nenhum recurso diretamente do Fema.

13.4. O ofício de encaminhamento deverá ser feito em papel timbrado, datado e assinado pelo responsável legal da instituição proponente e dirigido a Semas-PE/Fema, conforme o modelo que segue:

Ao

Fundo Estadual de Meio Ambiente – Fema

Att.: Dr. José Antônio Bertotti Júnior

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco (Semas/PE)

Presidente do Consema/PE

Endereço:

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 1.339, 1º andar

Bairro da Jaqueira, Recife / PE – CEP: 52.050-020

E-mail

Para: mulheres.sementes@semas.pe.gov.br

13.5. Não serão aceitos projetos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

13.6. Não será possível alteração e/ou complementação dos documentos especificados no Anexo II, após o prazo limite de entrega estabelecido neste Edital.

14. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

14.1. A análise e o julgamento dos projetos concorrentes a este Edital será de responsabilidade da Comissão de Avaliação dos Projetos, constituída por representantes da Superintendência de Conservação da Biodiversidade (SCBio) da Semas/PE; da Gerência Geral de Planejamento e Gestão (GGPG) da Semas/PE; da Gerência Jurídica (GEJUR) da Semas/PE, a serem definidos pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

14.2. Os membros da referida Comissão de Avaliação dos Projetos, serão nomeados formalmente pelo Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco - Semas/PE, por meio de Portaria.

14.3. O processo de análise e julgamento dos projetos encaminhados em atendimento a este Edital obedecerá as seguintes etapas:

14.3.1. Etapa Eliminatória de Análise de Enquadramento: consiste na análise da proposta pela Comissão de Avaliação dos Projetos, composto pela GEJUR, verificando o atendimento das exigências quanto à habilitação e documentação das instituições proponentes, a partir do enquadramento ou não do projeto aos termos e exigências deste Edital.

14.3.2. Etapa de Análise do Mérito: corresponde a verificação da viabilidade técnica e financeira da proposta pela Comissão de Avaliação dos Projetos, composto pela SCBio e GGPG, ou seja, se está de acordo com os critérios estabelecidos e descritos deste Edital, aplicando para cada critério de avaliação do projeto, a correspondente pontuação definida no item 12 deste Edital.

14.4. Será declarada a instituição fomentada, aquela que obtiver maior pontuação.

14.5. No caso de empate entre instituições concorrentes, a Comissão de Avaliação dos Projetos dará seu voto decisório e soberano para escolher a instituição proponente, considerando a comprovação de maior experiência institucional, de acordo com o Quadro 32 dos formulários do Fema, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

14.6. A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da seleção, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

14.7. Os projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Avaliação, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

15. PONTUAÇÃO DE CADA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. A análise do mérito dos projetos concorrentes a este Edital será baseada na avaliação de um conjunto de critérios e respectivas pontuações, definidos a seguir:

Itens	Pontos
a) Qualidade técnica do projeto – P1	
Coerência e consistência na proposição dos objetivos e metas	0 a 10
Potencial inovador do projeto e replicabilidade das ações	0 a 10
Continuidade das ações e sustentabilidade do projeto	0 a 10
Participação das beneficiárias do projeto	0 a 5
Pontuação máxima	0 a 35
b) Adequação dos métodos e técnicas apresentados, de acordo com o item 3.1 deste Edital – P2	
Pontuação máxima	0 a 15
c) Consistência na programação físico–financeira – P3	
Adequação dos custos às atividades propostas	0 a 10
Adequação do cronograma de execução física ao de execução financeira	0 a 10
Pontuação máxima	0 a 20
d) Características da Instituição proponente e da equipe técnica, de acordo com o item 3.3 deste Edital – P4	
Experiência da instituição proponente no desenvolvimento de projetos que envolvem mulheres rurais, produção, coleta e manejo de sementes	0 a 10
Qualificação, experiência e diversificação da equipe técnica	0 a 10
Pontuação máxima	0 a 20
e) Mecanismos de divulgação – P5	
Meio utilizados para realização da divulgação	0 a 5
Criatividade para reduzir custos	0 a 5
Pontuação máxima	0 a 10
f) Pontuação Final – PF	
A pontuação final (PF) será dada pelo somatório de cada uma das tabelas anteriores, ou seja, $PF = \sum P1 + P2 + P3 + \sum P4 + \sum P5$	0 a 100

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Após a aprovação do projeto, a instituição proponente estará obrigada a fornecer no prazo, toda a documentação pertinente para celebração do Convênio de acordo com a legislação vigente.

16.2. Será admitida a apresentação dos documentos das seguintes formas: original, cópia autenticada em cartório ou documentos com assinatura digital certificada. Para a fase de apresentação da proposta será admitida cópias digitais e documentos com assinatura digital certificada.

16.3. É de responsabilidade das instituições participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser atribuídos, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

16.4. No atual cenário mundial pandêmico deverá ser considerada a possibilidade de prever eventos presenciais (oficinas e outros) por videoconferência, para todas as fases que necessitem de realização de participação social, reuniões técnicas ou demais atividades possíveis de desempenhar por teletrabalho, mediante anuência da SEMAS.

16.5. O/A representante legal da instituição conveniada deste Edital, será responsabilizado/a pela gestão e aplicação dos recursos e prestação de contas à Semas/ Fema.

16.6. A Semas, a critério do Consema/PE, poderá divulgar os relatórios técnicos físico-financeiros/resultados dos projetos apoiados, de forma integral, parcial ou resumidas.

16.7. As disposições deste Edital, seus documentos citados, referenciados e anexos, bem como a proposta da instituição proponente, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente da transcrição, para todos os efeitos legais, não podendo a instituição proponente alegar desconhecimento a partir da inscrição neste processo de Edital.

16.8. fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

16.9. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico da Semas/PE.

16.10. Os resultados do processo de seleção serão publicados de acordo com os critérios da Portaria SCGE nº 55/ 2013, art. 13, que se refere ao resultado da seleção do projeto, ou seja, contendo o nome e CNPJ da entidade selecionada, o objeto do eventual convênio, os valores do projeto e da contrapartida oferecida.

16.11. Será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, dos atos da administração do Fema praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos descritos.

16.12. Após a divulgação do resultado do processo de seleção no sítio eletrônico da Semas/PE, inicia-se o prazo para recurso.

16.13. No caso das instituições inabilitadas ou cujas solicitações de recursos sejam reprovadas, suas propostas e respectivos documentos estarão à disposição das mesmas, a partir de dez dias após a publicação do resultado no D.O.E. para serem devolvidos / retirados mediante ofício de solicitação assinado pelo representante legal. Aqueles não reclamados até 60 (sessenta) dias após esta data serão inutilizados.

16.14. A Comissão de Avaliação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Recife, 21 de dezembro de 2021.

Maurício Guerra
Superintendente de Conservação e Biodiversidade

Sérgio de Azevedo Mendonça
Gerente de Biodiversidade e Florestas

Maria Sarah Cordeiro Vidal
Analista Ambiental em Agroecologia

ANEXO I

Municípios por Mesorregião de Pernambuco

Mesorregião do Sertão Pernambucano	
Microrregião	Municípios
Araripina	Araripina
	Bodocó
	Exu
	Granito
	Ipubi
	Moreilândia
	Ouricuri
	Santa Cruz
	Santa Filomena
Trindade	
Salgueiro	Cedro
	Mirandiba
	Parnamirim
	Salgueiro
	São José do Belmonte
	Serrita
Pajeú	Verdejante
	Afogados da Ingazeira
	Brejinho
	Calumbi
	Carnaíba
	Flores
	Igaracy
	Ingazeira
	Itapetim
Quixaba	
Santa Cruz da Baixa Verde	

	Santa Terezinha
	São José do Egito
	Serra Talhada
	Solidão
	Tabira
	Triunfo
	Tuparetama
Sertão do Moxotó	Arcoverde
	Betânia
	Custódia
	Ibimirim
	Inajá
	Manari
	Sertânia
Mesorregião do São Francisco Pernambucano	
Microrregião	Municípios
Petrolina	Afrânio
	Cabrobó
	Dormentes
	Lagoa Grande
	Orocó
	Petrolina
	Santa Maria da Boa Vista
	Terra Nova
Itaparica	Belém do São Francisco
	Carnaubeira da Penha
	Floresta
	Itacuruba
	Jatobá
	Petrolândia
	Tacaratu
Mesorregião do Agreste Pernambucano	
Microrregião	Municípios
Vale do Ipanema	Águas Belas
	Buíque
	Itaíba
	Pedra
	Tupanatinga
	Venturosa
Vale do Ipojuca	Alagoinha
	Belo Jardim
	Bezerros
	Brejo da Madre de Deus
	Cachoeirinha
	Capoeiras
	Caruaru
	Gravatá

	Jataúba
	Pesqueira
	Poção
	Riacho das Almas
	Sanharó
	São Bento do Una
	São Caetano
	Tacaimbó
Alto Capibaribe	Casinhas
	Frei Miguelinho
	Santa Cruz do Capibaribe
	Santa Maria do Cambucá
	Surubim
	Taquaritinga do Norte
	Toritama
	Vertente do Lério
	Vertentes
Médio Capibaribe	Bom Jardim
	Cumarú
	Feira Nova
	João Alfredo
	Limoeiro
	Machados
	Orobó
	Passira
	Salgadinho
	São Vicente Férrer
Garanhuns	Angelim
	Bom Conselho
	Brejão
	Caetés
	Calçado
	Canhotinho
	Correntes
	Garanhuns
	Iati
	Jucati
	Jupi
	Jurema
	Lagoa do Ouro
	Lajedo
	Palmeirina
	Paranatama
	Saloá
	São João
	Terezinha
Brejo Pernambucano	Agrestina

	Altinho
	Barra de Guabiraba
	Bonito
	Camocim de São Félix
	Cupira
	Ibirajuba
	Lagoa dos Gatos
	Panelas
	Sairé
	São Joaquim do Monte
Mesorregião da Mata Pernambucana	
Microrregião	Municípios
Mata Setentrional Pernambucana	Aliança
	Buenos Aires
	Camutanga
	Carpina
	Condado
	Ferreiros
	Goiana
	Itambé
	Itaquitinga
	Lagoa de Itaenga
	Lagoa do Carro
	Macaparana
	Nazaré da Mata
	Paudalho
	Timbaúba
Tracunhaém	
Vicência	
Vitória de Santo Antão	Chã de Alegria
	Chã Grande
	Glória do Goitá
	Pombos
	Vitória de Santo Antão
Mata Meridional Pernambucana	Água Preta
	Amaraji
	Barreiros
	Belém de Maria
	Catende
	Cortês
	Escada
	Gameleira
	Jaqueira
	Joaquim Nabuco
	Maraial
	Palmares
	Primavera

Quipapá
Ribeirão
Rio Formoso
São Benedito do Sul
São José da Coroa Grande
Sirinhaém
Tamandaré
Xexéu

ANEXO II**Manual de Orientação e Formulários para Apresentação de Projetos ao Fema**Disponível em: <http://www.portais.pe.gov.br/web/semas/fema-manual>**ANEXO III****Relação de documentos a serem apresentados**

Nº	Tipo	Órgão Emissor	Vencimento	Posição
1.	Identidade e CPF do/a Representante Legal (1)	Emitido por órgão oficial		
2.	Identidade e CPF do/a Coordenador/a (1)	Emitido por órgão oficial		
3.	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	CEF		
4.	Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	Ministério da Previdência		
5.	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	MF / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		
6.	CNPJ	Instituição		
7.	Estatuto / documento equivalente (1)	Instituição		
8.	Ata de eleição da diretoria / documento equivalente (1)	Instituição		
9.	Certidão de Regularidade Fiscal	SEFAZ		
10.	Certidão Negativa de Débitos Fiscais	SEFAZ		
11.	Declaração de Parceria (2)	Parceiros		
12.	Termo de compromisso da coordenação	Semas		
13.	Certidão Negativa de Prestação de Contas	Secretaria da Controladoria Geral do Estado		
14.	Declaração de endereço de cada membro da diretoria, assinada pelo coordenador (3)	Instituição		
15.	Comprovante de endereço da entidade (4)	Instituição		

Legenda:

(1)	As cópias deverão ser autenticadas.
(2)	As assinaturas deverão ser reconhecidas as firmas.
(3)	Caso não conste na Ata de Posse da Diretoria (item 8 desta relação), apresentar esta Declaração (item 14).
(4)	<p>Está comprovação pode ser realizada por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis; • Contrato de locação em nome da entidade; ou, • Contrato de Cessão de uso ou comodato.

Observações:

1. Todo material (projeto, plano de aplicação e documentos/cópias) deverá ser rubricado pela coordenadora do projeto.
2. A coluna "Posição" é preenchida pela UNACON/Consema-PE.

ANEXO IV

Kit individual - Insumos e equipamentos para coleta sementes florestais nativas

Especificação	Quant.	Unid.
Serrote de poda para galhos altos 350 mm	1	UNID
Tesoura de poda	1	UNID
Alicate de unha	1	UNID
Alicate de corte diagonal polido 6"	1	UNID
Balde para Pedreiro com Alça 12L Preto	2	UNID
Lona De Polietileno Azul 8 M X 6 M 100 micra	1	UNID
Luva de borracha preta 157 - tamanhos M ou G	1	UNID
Luva Mista de Vaqueta com Raspa com Punho de 20 cm - tamanho M ou G	1	UNID
Carrinho de Mão 50L até 100kg	1	UNID
Saco de rafia de 60x90	30	UNID

Kit comunitário - Insumos e equipamentos para coleta sementes florestais nativas

Especificação	Quant.	Unid.
Balança Eletrônica Digital Para Sacolão 40kg	1	UNID
Bombona de plástico, formato retangular, com tampa em rosca, que facilite o armazenamento e esvaziamento manual de sementes de até 50 kg.	3	UNID
Jogo com 05 peneiras madeira para classificação de sementes com as seguintes especificações para as telas: Peneira 1 (malha 3 e fio 20); Peneira 2 (malha 4 e fio 20); Peneira 3 (malha 5 e fio 20); Peneira 4 (malha 6 e fio 20); Peneira 6 (com fundo de zinco). Cada peneira possui as seguintes dimensões de madeira: 0,40m comprimento x 0,60m largura x 0,07m de altura.	1	Jogo
Seladora de embalagem manual, de pedal, 20 cm	1	UNID
Escada Articulada 13 posições em alumínio - 4x5 - 20 Degraus	1	UNID
Saco plástico para embalar sementes	1	verba
Pote de vidro 600 ml	15	UNID

Recife, 21 de dezembro de 2021

Maria Sarah Cordeiro Vidal

427.852-6

Analista em Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Guerra**, em 21/12/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19885004** e o código CRC **602EB5BC**.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1339, - Bairro Jaqueira, Recife/PE - CEP 52020-220, Telefone: (81) 31847900/7901